



## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 003/2018

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

### DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

#### 1.1 ORIENTADOR (A) SOCIAL - Descrição da Função

- Elaborar atividades e projetos com base nas diretrizes propostas, utilizando de metodologias que garantam a participação, o exercício a reflexão, criticidade, autonomia, acesso e segurança aos direitos e proteção das crianças e adolescentes;
- Atuar na recepção dos usuários do serviço e suas famílias de forma acolhedora;
- Apoiar e participar do planejamento e dos encontros com famílias e demais ações institucionais;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais das unidades;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Participar das reuniões de equipe para os planejamentos, avaliações e participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- O Orientador social deverá ser referência para os grupos colocados sob sua responsabilidade, acompanhando, orientando e monitorando os usuários na execução das atividades.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou comunidade.
- Ser responsável pela organização do material e espaço de trabalho;
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Alimentar diariamente a frequência dos educandos e informar a coordenação sobre os educandos faltosos;
- Participar dos encontros de formação continuada propostas pela instituição e demais órgãos ligados ao atendimento.
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e Adolescente;
- Cumprir regras e normas estabelecidas pela instituição, como: Cumprir o horário de trabalho estipulado para o qual foi contratado, acatar as decisões das Coordenações e Supervisões,
- Realizar planejamentos, relatórios, e preenchimento e registro de demais informações solicitadas.

<b>ORIENTADOR (A) SOCIAL</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior Completo;</li> <li>- Experiência na Área Social;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.</li> </ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês
Vagas	12 + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 4,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 4,0 pontos)</li> <li>- EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ano a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos)</li> <li>- CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)</li> </ul>
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018

### 1.2 SERVIÇOS GERAIS - Descrição da função

<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realizar a limpeza geral e manter em ordem as instalações físicas, providenciando o material e produtos necessários junto à coordenação da unidade;</li> <li>➤ Realizar a limpeza da cozinha, do refeitório e organização do depósito;</li> <li>➤ Auxiliar a Cozinheira na lavagem dos utensílios de cozinha e organização da cozinha e refeitório;</li> <li>➤ Responsabilizar-se pela separação de materiais recicláveis para descarte;</li> <li>➤ Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.</li> <li>➤ Realizar controle do estoque de materiais de limpeza, prezando pelo bom uso;</li> <li>➤ Efetuar tarefas correlatas à sua função;</li> <li>➤ Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das unidades;</li> <li>➤ Executar outras atividades de apoio operacional conforme necessidade do serviço e orientação superior;</li> <li>➤ Atender as unidades conforme a necessidade informada pelos superiores.</li> </ul>
---

### **SERVIÇOS GERAIS**

Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Fundamental Completo;</li> <li>- Experiência Profissional;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.</li> </ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1100,00 (um mil e cem reais) por mês
Vagas	3 + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 10,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 10,0 pontos)</li> </ul>
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018

### 1.3 COZINHEIRA - Descrição da função

<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Preparar e servir as refeições: lanche, almoço e coffes – executando diariamente o cardápio;</li> <li>➤ Manter a cozinha organizada e limpa;</li> <li>➤ Conservar os equipamentos e utensílios em ordem, limpos e em pleno funcionamento;</li> <li>➤ Organizar o refeitório para as refeições.</li> <li>➤ Fazer levantamento e solicitar tudo o que é necessário para execução dos trabalhos da cozinha;</li> <li>➤ Controlar o consumo dos alimentos, de acordo com prazo de validade;</li> <li>➤ Anotar a quantidade de refeições servidas no dia e mês;</li> <li>➤</li> </ul>	
<b>COZINHEIRA</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Fundamental Completo;</li> <li>- Experiência Profissional;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.</li> </ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) por mês
Vagas	3 + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 7,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 7,0 pontos)</li> <li>- CURSO REALIZADO: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)</li> </ul>
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018

#### 1.4 AUXILIAR DE COORDENAÇÃO - Descrição da função

<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Manter o serviço de Vigilância Social através de contato telefônico com a família para acompanhamento das atividades que envolvem os educandos;</li> <li>➤ Substituir e acompanhar as ausências decorrentes dos orientadores sociais;</li> <li>➤ Realizar comunicados e informes;</li> <li>➤ Colaborar e participar em atividades coletivas, internas e externas;</li> <li>➤ Apoiar na preparação dos materiais para as atividades;</li> <li>➤ Executar as ações propostas pela Coordenação;</li> <li>➤ Auxiliar e prestar contas ao coordenador da instituição;</li> <li>➤ Atender usuários, familiares, gestores, parceiros e outros.</li> <li>➤ Alimentar sistemas de informações presentes na instituição;</li> <li>➤ Executar demandas administrativas internas e externas;</li> <li>➤ Responsabilizar-se pela recepção, e-mail e telefonemas diversos;</li> <li>➤ Organização de arquivos e documentos;</li> <li>➤ Participar e representar a instituição quando solicitado em eventos, capacitações e reuniões</li> <li>➤ Suprir demandas para o bom funcionamento da instituição;</li> <li>➤ Auxiliar o coordenador na administração dos recursos financeiros, humanos e materiais;</li> <li>➤ Auxiliar a coordenação no apoio e orientação aos orientadores sociais.</li> </ul>	
<b>AUXILIAR DE COORDENAÇÃO</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino médio Completo;</li> <li>- Experiência Profissional;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.</li> </ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês
Vagas	cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 4,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 4,0 pontos)</li> <li>- EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos)</li> <li>- CURSO REALIZADO: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)</li> </ul>
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018

### 1.5 COORDENADOR DE PROJETO - Descrição da função

- Elaborar, executar e avaliar junto a equipe o Plano de Ação anual;
- Elaborar relatórios e instrumentos sobre o serviço sempre que solicitado;
- Participar e representar a instituição quando solicitado em eventos, reuniões e capacitação;
- Gerenciar a equipe no cumprimento de carga horária, atribuições e conduta;
- Articular a rede sócio assistencial e intersetorial para atendimento de demandas necessárias;
- Administrar recursos financeiros, humanos e materiais de acordo com o objeto do serviço;
- Alimentar e acompanhar os sistemas de informação referente ao serviço;
- Promover espaços de supervisão, hora atividade e capacitação de equipe;
- Acompanhar e atender a demanda e o processo de desenvolvimento dos usuários e seus familiares;
- Promover a vigilância sócio assistencial do território;
- Suprir e gerenciar o bom funcionamento da instituição;
- Prestar contas do funcionamento da entidade para equipe de gestão e os demais superiores;
- Promover ações individuais e grupais de acordo com as demandas;
- Acompanhar estagiários das áreas;
- Agendar e realizar matrículas e rematrículas do público atendido;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos, respeitando a qualidade e privacidade da escuta e visita domiciliares sempre que necessário;
- Realizar busca ativa dos usuários, visando à frequência exigida no serviço
- Prestar assistência aos orientadores sociais;
- Acompanhar, supervisionar e apoiar os percursos sócio educativos de acordo com as diretrizes, juntamente com o técnico responsável;
- Encaminhar os casos que necessitam de acompanhamento ao departamento social;
- Colaborar na obtenção de um clima favorável ao entrosamento dos adolescentes, educadores e demais colaboradores, com vistas à prevenção de problemas e prezar pela harmonia da equipe;
- Promover e participar dos encontros com famílias;
- Apoiar nos eventos internos e externos.



<b>COORDENADOR DE PROJETO</b>	
Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior Completo na área de humanas;</li> <li>- Experiência na Área Social;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes.</li> </ul>
Total de Vencimentos e salários + Benefícios	R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) por mês
Vagas	2 + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Critérios p/ Análise curricular	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EXPERIÊNCIA NO CARGO: de 0 a 4,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 4,0 pontos)</li> <li>- EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ano a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos)</li> <li>- CURSOS REALIZADOS: de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)</li> </ul>
Contrato de Trabalho	CLT – Prazo determinado até 12/2018

## **1.6 DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**

Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas somente nos dias 14 e 15/08/2018, através do protocolamento do currículo documentado na sede do CEPAS na Rua Miguel Perez, nº 06, no horário das 09:00 às 13:00, juntamente com declaração de aceite do Edital, conforme modelo constante no Anexo I do presente Edital, podendo, também, ser enviado currículo e o anexo em questão, devidamente preenchido, com a vaga pretendida, até as 13:00 hrs horas do dia 15/08/2018, para o e-mail: [cepasrhondrina@outlook.com](mailto:cepasrhondrina@outlook.com)

## **3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:**

3.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3. Possuir 18 anos completos;

3.4. Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;

3.5. Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

3.6. Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;



3.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;

3.8. Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

3.9. Modelo de declaração no edital em anexo, tem que ser entregue na secretaria pelo pretendente a vaga e, sendo por meio eletrônico, deverá ser encaminhado do e-mail pessoal do candidato;

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de etapas: Análise Curricular e Entrevistas.

4.1. A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2. Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3. Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.4, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4. Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0, sendo Etapa 1 - Peso 1 e Etapa 2 - Peso 2. Para cálculo do resultado final será realizado o seguinte cálculo:

Nota da etapa 1 X 1 + Nota da etapa 2 X 2 + Média final = soma das etapas / 2.

4.5. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

#### **5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

5.1. O resultado da análise curricular será divulgado na data de 15/08/2018, após as 17:00 hrs, por meio de edital fixado na sede do CEPAS, sito à Rua Miguel Perez, nº 06, quando também será informada em contato por e-mail a data, horário e local da entrevista.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 20/08/2018 por meio de edital fixado na sede do CEPAS, sito à Rua Miguel Perez, nº 06, e contato por telefone, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

6.3. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.4. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de 04 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do CEPAS, devidamente fundamentados.

8.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

8.4. Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 13 de agosto de 2018.

Wagner Domingues Rodrigues  
Presidente





## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital 003/2018**, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, com Sede na Rua: Miguel Perez, nº 06 Aquiles Stenghel, Londrina-Pr, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato